



DECRETO Nº 108/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE ADICIONAL DE TITULAÇÃO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), e de acordo com as Leis Complementares nº 37/2018 e 038/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído Adicional de Titulação sobre o vencimento dos servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, de acordo com sua escolaridade e respectivo percentual constante no anexo III da Lei Complementar nº 037/2018, alterações posteriores.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO	ESCOLARIDADE
CRISTINA MARLI PFEIFER	ESPECIALIZAÇÃO
IRIA BARP	ESPECIALIZAÇÃO
GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA	ESPECIALIZAÇÃO
JUCIELI HANAUER	ESPECIALIZAÇÃO
KELLY CRISTINA DA CRUZ VALMORBIDA	ESPECIALIZAÇÃO
JARLON JUNIOR PELENTIR	ESPECIALIZAÇÃO
RAFAEL KOCH	ESPECIALIZAÇÃO
AGUSTINHO BRANCO DE LIMA	ESPECIALIZAÇÃO

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Ar. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de março de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC: <u>Decreto 108/2021</u>	
DATA: <u>08/03/2021</u>	
EDIÇÃO N.º <u>3433</u>	
	